



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 914 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Centro de Custo 03.03 Comissões de Instrução

“Designa Defensor Dativo para atuar em defesa do Denunciado no Processo Ético n. 203/2026 no âmbito do Coren/SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706 de 10 de abril de 2022, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a profissional **Enfermeira Rosilda Cristina Regert** – Coren-SC 372846 como Defensor Dativo para atuar durante todo o rito do **Processo Ético nº 203/2026**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o encerramento do referido processo ético-disciplinar.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 04 de agosto de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 033.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária